

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PMC/082/2010

Partes: Município de Congonhas x SR Tratamentos de Resíduos Industriais Ltda. Objeto: Prorrogação do Termo Contratual pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 03/12/2011 até 03/12/2012. Valor: R\$ 441.461,88. Data: 03/12/2011.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº. PMC/005/2012

Partes: Município de Congonhas x Grand Park Transportes e Equipamentos Ltda. Valor: R\$ 296.871,60. Data: 25/01/2012.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE RATEIO Nº. 002/2012

Partes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e ECOTRES – Consórcio Público Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos (CNPJ nº. 07.975.391/0001-09). Objeto: Rateio das despesas de manutenção e custeio do ECOTRES para o exercício de 2012. Dotação orçamentária: 18.542.0057.0044 – Ficha 813 a 825 – 2012 / 3.1.71.11 / 3.1.71.13 / 3.3.71.14 / 3.3.71.30 / 3.3.71.33 / 3.3.71.35 / 3.3.71.36 / 3.3.71.39 / 3.3.71.41 / 3.3.71.46 / 3.3.71.47 / 3.3.71.49 / 3.3.71.92. Valor: R\$176.735,00. Vigência: 16/01/2012 a 30/11/2012. Congonhas, 16 de janeiro de 2012. (a) Anderson Costa Cabido – Prefeito de Congonhas, José Milton de Carvalho Rocha - Presidente do ECOTRES e Celso Reis de Paula – Secretário Executivo do ECOTRES.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE
Nº. 050/2011.

Partes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Associação Comunitária do Bairro Nova Cidade (CNPJ nº. 10.953.633/0001-78). Objeto: Remanejamento dos recursos do Plano de Trabalho. Congonhas, 24 de janeiro de 2012. (a) Anderson Costa Cabido (CPF nº. 813.617.426-15) – Prefeito de Congonhas e José Juracélio Santana (CPF nº. 225.566.807-68) - Presidente da Associação.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE
Nº. 047/2011.

Partes: Município de Congonhas (CNPJ nº.

16.752.446/0001-02) e Associação Comunitária do Bairro do Campinho - ASCOMC (CNPJ nº. 07.751.920/0001-90). Objeto: Prorrogação da vigência para 31/05/2012. Congonhas, 30 de janeiro de 2012. (a) Anderson Costa Cabido (CPF nº. 813.617.426-15) – Prefeito de Congonhas e Geraldino da Costa (CPF nº. 534.410.526-68) - Presidente da ASCOMC.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº PMC/016/2012.

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação, de acordo com o inciso IV do artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para a contratação de serviços de empresa de engenharia especializada para execução, estabilização das alvenarias de pedra do imóvel histórico tombado da Rua Bom Jesus, 207, em atendimento à Secretaria de Gestão Urbana, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato.

Congonhas, 09 de fevereiro de 2012.

Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.481, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

Abre Remanejamento.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

II – as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

III – as definições do art. 3º, e a autorização do art. 43, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.116, de 26 de julho de 2011; e

IV – a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescentando o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$200.000,00 (duzentos mil reais):

CRÉDITOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0061.8002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
319011 – Vencimentos e vantagens fixas	20120056	100.000,00
339039 – Outros Serviços Terceirizados de Pessoa Jurídica	20120065	81.000,00
339092 – Despesas de exercícios anteriores	20120069	19.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS.....		200.000,00

Art. 2º Fica reduzido o saldo das seguintes dotações:

RECURSOS		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0047.8002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
449052 – Equipamento e material permanente	20120071	200.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.482, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

Abre Remanejamento.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

II – as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

III – as definições do art. 3º, e a autorização do art. 43, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.116, de 26 de julho de 2011; e

IV – a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$200.000,00 (duzentos mil reais):

CRÉDITOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.13.392.0063.8006 MANUTENÇÃO DAS FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO		
339039 – Outros Serviços Terceirizados de Pessoa Jurídica	20120087	200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS		200.000,00

Art. 2º Fica reduzido o saldo das seguintes dotações:

RECURSOS		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.13.392.0063.8006 MANUTENÇÃO DAS FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO		
339030 – Material de consumo	20120085	200.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.484, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

Determina valor para o Fundo Municipal de Cultura.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que dispõe § 2º do art. 1º da Lei 2.830, de 30 de dezembro de 2008, que determina ao Poder Executivo, a cada ano, decretar os valores destinados ao Fundo Municipal de Apoio à Cultura, Processo Administrativo n.º PMC/2011004791,

DECRETA:

Art. 1º Fica destinado a importância de R\$100.000,00 (cem mil reais) para o Fundo Municipal de Apoio à Cultura, conforme preconiza o §2º do art. 1º da Lei 2.830/2008, no exercício de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/061, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/651, de 1º de dezembro de 2011.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Presidente da Comissão de Processo Disciplinar solicitou prorrogação de 60 dias para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2011007021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias a partir de 1º de fevereiro de 2012, conforme art. 153 da Lei n.º 1.892/93, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2011007021, instaurado pela Portaria nº PMC/651, de 1º de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/062, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012.

Instaura Processo Disciplinar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso I do art. 150 e art. 151 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e,

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 2011011678,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor referido no Processo Administrativo nº 2011011678, com fundamento nos arts. 148 e seguintes da Lei n.º 1.892, de 12/01/93.

Art. 2º Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 151 e demais aplicáveis da lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria nº PMC/151, de 14 de março de 2011, alterada pela Portaria nº PMC/176, de 18 de março de 2011.

Art. 3º Fica fixado em 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, o prazo para a conclusão do Processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/063, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012.

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 141 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 2011015464.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/150, de 14 de março de 2011, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/064, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012.

Concede autorização de afastamento a servidor para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e;

CONSIDERANDO o requerimento online ERO-1481-2012

do servidor Samuel Dutra Antônio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo estável Samuel Dutra Antônio, matrícula 54141, Médico, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/065, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o pedido de averiguação dos fatos constantes no Processo Administrativo PMC/2012000891,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores Adelson Miro da Silva, Gabriel Afonso Cordeiro de Santana, Maurício Geraldo Vieira e Célia Maria Coelho, para comporem a Comissão de Especial encarregada de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo PMC/2012000891.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Adelson Miro da Silva e terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º PMC/040, de 23 de janeiro de 2012.

Congonhas, 2 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/066, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o pedido de averiguação dos fatos constantes no Processo Administrativo PMC/2012000635,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores Marta de Paula Assis Vitarelli, Adelson Miro da Silva, Gabriel Afonso Cordeiro de Santana e Janafina Uberaba Silva, para comporem a Comissão de Especial encarregada de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo PMC/2012000635.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Marta de

Paula Assis Vitarelli e terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º PMC/039, de 23 de janeiro de 2012.

Congonhas, 2 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/067, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012.

Designa servidora para substituir membro na Comissão Permanente de Medição de Prestação de Serviços de Transporte, Sinalização e Concessões Públicas, durante férias do titular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 025/2012 da Secretária Municipal de Obras, Rosemary Aparecida Benedito,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Kelly Daiane da Silva, para substituir Vagner Luiz de Souza na Comissão Permanente de Medição de Prestação de Serviços de Transporte, Sinalização e Concessões Públicas, nomeada pela Portaria n.º PMC/361, de 25 de maio de 2010 e demais alterações, durante as férias do titular, no período de 26 de janeiro a 14 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/068, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “j”, inciso II, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Auxiliadora Alves, matrícula 55141, para exercer interinamente o cargo em comissão de Diretor de Gestão Urbana– símbolo “D”, durante as férias regulamentares da titular Elizabeth Carmo Cordeiro da Silva, no período de 29 de janeiro a 17 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO

Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/073, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Vilma de Moura - Secretária Municipal de Finanças para exercer interina e cumulativamente o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, durante as férias regulamentares do titular Henrique Marani Furtado, no período de 6 a 25 de fevereiro de 2012, percebendo o subsídio apenas do cargo do qual é titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/075, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012.

Revoga cessão de servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a solicitação do Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo - FUMCULT,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a cessão do servidor Carlos José de Araújo Lopes – matrícula 40331, à Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas – FUMCULT, constante na Portaria n.º PMC/494, de 3 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/076, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012.

Substitui membros no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, revoga Portaria PMC/048/2012.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 5º da Lei n.º 2.340, de 8 de maio de 2002, e

CONSIDERANDO Comunicação Interna
PMC/SEDAS/DCCO/Nº004/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para cumprirem o restante do mandato referente ao biênio 2011/2013, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nomeado pela Portaria nº PMC/182, de 23 de março de 2011 e alterada pela Portaria nº 288, de 12 de maio de 2011, conforme preceitua o art. 5º, da Lei n.º 2.340, de 8 de maio de 2002:

I – PARTE GOVERNAMENTAL:

a) **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: ANÉCIO TOZZI em substituição ao membro Germano de Siqueira Cesar.

Suplente: RAQUEL TAVARES GONÇALVES em substituição ao membro Cleide de Lourdes Faria Pinto.

b) **Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: GABRIELA ALVES RIBEIRO SANTOS em substituição ao membro Aline de Fátima Santos Pereira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º PMC/048, de 26 de janeiro de 2012.

Congonhas, 6 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/077, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia Comissão Permanente de Processos de Sindicâncias e revoga Portarias n.ºs PMC/150/2011 e PMC/387/2011.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e art. 141 a 147 da Lei nº 1.892, de 12 janeiro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Ricardo Alexandre Gomes, Evandra Márcia Lacerda Milagres Silva e Graceline Aparecida Alves para a composição de uma comissão permanente destinada a apurar os fatos, instruir e acompanhar os processos de sindicâncias instaurados.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Ricardo Alexandre Gomes.

Art. 2º Em caso de impedimento, a servidora Vânia Assunção Silva Melillo fará substituição ao membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias n.ºs PMC/150, de 14 de março de 2011 e PMC/387, de 1º de julho de 2011.

Congonhas, 7 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/078, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.
Nomeia Comissão Permanente de Processo Disciplinar e revoga Portarias n.ºs PMC/151/2011, PMC/176/2011 e PMC/461/2011.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso I do art. 150 e art.151 da Lei nº 1.892, de 12 janeiro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Maria Aparecida Coelho Cunha, Keite Cristina Faria Borba e Michelle Cristine de Souza Miranda, para a composição de uma comissão permanente destinada a instruir e acompanhar os processos disciplinares instaurados de acordo com o art. 151 e demais aplicáveis da lei acima mencionada.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Maria Aparecida Coelho Cunha.

Art. 2º Em caso de impedimento, conforme § 2º, do art. 151 da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, a servidora Flaviana de Moura Oliveira fará substituição ao membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias n.ºs PMC/151, de 14 de março de 2011, PMC/176, de 18 de março de 2011 e PMC/461, de 12 de agosto de 2011.

Congonhas, 7 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/079, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

Instaura Processo de Sindicância.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 141 da Lei nº 1.892, de 12 de janeiro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 2012001780.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/77, de 7 de fevereiro de 2012, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/081, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012.

Designa servidora para substituir membro na Comissão Permanente de Medição de Serviços de Engenharia, Obras e Verificação de Especificações, durante férias do titular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna da Secretária Municipal de Obras, Rosemary Aparecida Benedito,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Adriane Miranda Leite, para substituir Rafael Gomes Gonzaga na Comissão Permanente de Medição de Serviços de Engenharia, Obras e Verificação de Especificações, nomeada pela Portaria nº PMC/360, de 25 de maio de 2010 e demais alterações, durante as férias do titular, no período de 24 de fevereiro a 24 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS**

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON